A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, toma pública a desistência de LILIAN BIANCA AUYES, inscrito sob nº 29321190, aprovado em 264º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Tecnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 21 de Junho de 2024.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, toma pública a desistência de GABRIEL ALVES MELO, inscrito sob nº 30254736, aprovado em 269º lugar, no Concurso Público por 30254736, aprovado em 269º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Tecnico em administração da Carreira de Profissionais de Apolto ao Ensiano, Pesulisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação públicada em 21 de Junho de 2024.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de GABRIEL MAZIGEO DAMASIO, inscrito sobn "3037339, aprovado em 271" lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apolio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto da UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 21 de Junho de 2024.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, torna pública a desistência de ALESSANDRA COSTA PANUNTO, inscrito sob nº 29414334, aprovado em 272º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração de Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, tendo em vista

Edital de Abertura 120/2022 - junto a univ. Amyr, univu emi varia u desisteñcia.

A Diretoria Geral de Recursos Humanos, através da Divisão de Administração de Pessoal, toma pública a desistência de ANDRE NEVES PAOLIELLO, inscrito sob nº 30273781, aprovado em 282º lugar, no Concurso Público para a função de PR ASS ADMINISTRATIVOS / Técnico em administração da Carreira de Profissionais de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, do Edital de Abertura 120/2022 - junto à UNICAMP, por não atender a convocação publicada em 21 de Junho de 2024.

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO COMUNICADO

COMUNICADO

COMUNICADO

TOROSSO Seletivo Sumário para admissão de 1 (um) docente em caráter emregnacia le temporário, nivel MS-3.1 – Professor Doutor, em RTC, por um período de 365 dias, nas Áreas de Filosofia da Educação e História da Educação, para as disciplinas EL274 – Estágio Supenvisionado I, EL874 – Está

Universitária I – Sala ED 07

I – Sala ED 07.

A Comissão Julgadora é constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Christian Fernando Ribeiro Guinarães Vinc (FE/INICAMP), Dirce Djanira Pacheco e Zan (FE/INICAMP), André Luiz Correia Gonçalves de Oliveira (FE/INICAMP), Suplenes: Antaldo Pinto Júnior (FE/INICAMP) e Antônio Joaquim Severino (Uninove).

tes: Amaido Pinto Jinnor (HEUNICAMP) e António Joaquim Severino (Uninove).

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora, e os candidatos cuipa: inscrições foram deferidas: José Ailton Carlos Lima Correia, Gustavo Machado Tomazi, Thania Teixeira Cardinalli, Carlos Eduardo Bizzocchi, Eduardo Norcia Scarfoni, Cauê Cardoso Polla, Manoel Francisco do Amaral, Emanuel Mangueira Carvalho, Daniela de Fátima Garcia, Mariene Biscolo Parrilla, Ana Maria de Aratijo Mello, Camila Cristina Souza Lima, Danielle do Nascimento Rezera, Andre Luiz Braga da Silva, Eduardo Soncini Miranda, Tatiana Ranzami Maurano, Luis Rogeiro da Silva, Marco Wandercil da Silva, Gislley Paulim Zucco Piolli, Juliana Gonçalves Gobbe, Marcela Boni Evangelista, Robson Machado, Andressa Caroline Francisco Leme e Flávia Ginzel (Proc. nº 19–9-51461/2023). UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA

FACULDADE DE ENGENHARIA MECÂNICA COMUNICADO

COMUNICADO
COMUNICADO
COMUNICADO
COMUNICADO
COMUNICADO
Doutor MS 3.1 na área de Energia, Termica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM360 – Termodinâmica I, EM460 – Termodinâmica Grandina e Marcia de Energia, Termica e Fluidos e Petróleo, nas disciplinas EM360 – Termodinâmica Jera Mosta de Energia, de Faculdade de Engenharia Mecânica da Universidade Estadual de Campinas, tem o seu calendário fixado para a realização das provas, conforme seque:
Dia: 2008/2024 – (terça-feira)
09 h – Início e abertura do concurso; na sequência elaboração pela Comissão Julgadora, das questões da Prova Escrita, conforme item 5.5 do edital de abertura; em seguida a Comissão Julgadora fará a leitura das questões, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e a internet, após, os candidatos terão prazo de 02 (duas) horas para a redeção dalo) resposta (5).

a redação da(s) resposta(s). Correção da Prova Escrita pela Comissão Julgadora

Dia: 21/08/2024 — (quarta-feira) 09h — Divulgação dos resultados da prova escrita, sorteio do

Oth - Divulgação dos resultados da prova escrita, sorteio do ponto para a Prova Didática Realização da Prova de Titulos pela Comissão Julgadora. Dia: 22/08/2024 - (quinta-feira) 24 horas após o Sorteio do Ponto - Prova Didática. Na sequência, Prova Específica Dia: 23/08/2024 - (sexta-feira) 08h - Prova de Arguição Atribuição de notas pela Comissão Julgadora e Divulgação do Resultado Final.

*Este calendário pode sofrer variações. Constatada a ausência de um ou mais candidatos, ou na ocorrência de eliminação de candidatos na prova escrita, nos termos do item 6.1.1 do edital de abertura, o presente calendário poderá sofrer adequações. rio poderá sofrer adequações.

A Comissão Julgadora está constituída dos seguintes mem bros Titulares: Prof. Dr. Luiz Fernando Milanez (FEM/UNICAMP) Porf. Dr. Rogeiro Gonçalves dos Santos (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Luben Cabezas Gómez (EESC-USP), Prof. Dr. Amir Antônio Martins de Oliveira Joinior (UESC) e Prof. Dr. Lucino Fernando dos Santos Rossi (UTFPR). Suplentes: Profa. Dr.a. Carla Kazue Nakao Cavaliero (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Idao pelino Abel Seabra (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Joaquim Eugénio Abel Seabra (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Joaquim Eugénio Abel Seabra (FEM/UNICAMP), Prof. Dr. Luís Fernando Mercier Franco (FEQ/UNICAMP), Prof. Dr. Carlo Compario Compari Prof. Dr. Rogério Goncalves dos Santos (FEM/UNICAMP), Prof. Dr.

Almeida Macnado, Dalane Miexo Icen, Danilo Jose Carvalho, Bernardo Luiz Rocha Ribeiro, Luis Manoel de Pairo Souza, Lean-dra Carla Aparecida Cordeiro, Jean Hélder Marques Ribeiro, Ali Allahyarzadeh Bidgoli, Jaqueline Diniz da Silva, Suranny Jiménez Chacón, Icaro Amorim de Carvalho, Gabriel Saavedra de Andrade e Ludmila Oliveira Borsoni.

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da

Ficam, pelo presente Edital, convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos com inscrição deferida, a comparecerem no auditório do bloco ID2 da Faculdade de Engenharia Mecánica, situada na Rua Mendeleyev, nº 200, Cidade Universidaria "Zeferino Vaz" em Campinas/SP.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu inició, conforme disposto no item 5.2 e subitens do edital de abertura. (Proc. nº 03-P-52537/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
INSTITUTO DE BIOLOGÍA
COMUNICADO

Concurso público de provas e títulos para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, nivel MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Microbiologia, com enfase em Bacteriologia, na disciplina BM720 - Microbiologia, do Departamento de Genética, Evolução, Microbiologia e Imunologia do Instituto de Biologia do Driversidade Estadual de Campinas. O concurso que trata o presente edital será realizado entre os dias 19 a 23 de agosto de 2024, na Sala da Congregação do Instituto de Biologia, com o seguinte calendário fixado para a realização das provas:

para a realização das provas: Dia 19 de agosto de 2024 (segunda-feira) 08h30: Abertura do Concurso

09h00: Realização da Prova Escrita

13h30: Correção da Prova Escrita (somente Comissão

16h00: Divulgação do resultado da Prova Escrita

Dia 20 de agosto de 2024 (terça-feira) 07h30: Prova de Títulos (somente Comissão Julgadora)

08h00: Sorteio pontos Prova Didática

Dia 21 de agosto de 2024 (quarta-feira) 08h00: Prova Didática

Dia 22 de agosto de 2024 (quinta-feira)
08h00: Prova Específica

14h00: Prova de Arguição Dia 23 de agosto de 2024 (sexta-feira)

14h00: Prova de Arguição
Dia 23 de aposto de 2024 (sexta-feira)
08h00: Prova de Arguição
16h00: Divulgação dos resultados finais
A Comissão Julgadora será constituída dos seguintes Professores Doutores: Titulares: José Luiz Proença Modena, Pedro Manoel Mendes de Moraes Vieira, Andrée Luis Souza dos Santos, Isabel Cristina Affonso Scaletsky e Larissa Dias Cunha; Suplentes: André Ricardo de Lima Damásio, Clarice Weis Arns, Andreas Karoly Gombert, Frederico José Gueiros Filho, Licio Augusto Velloso, Marcelo Lancellotti e Marcos Antonio de Oliveira.
Ficam pelo presente Edital convocados os Membros da Comissão Julgadora e os candidatos cujas as inscrições foram deferidas: Alvaro José Hernández Tasco, Ana Carolina de Mello Santos Gheller, Andréa Fagundes Grava, Anelise Berneduzi da Silveira, António Pedro de Castello Branco da Rocha Camargo, Bruna Fuga Araújo, Danilo Augusto Silvestre, Fernanda Fernandes dos Santos, Gabriela Bergiante Kraychete, Gabriela Guimarães Carvalho, Iara Rossi Gonçalves, Jane Mary Lafayette Neves Gelinski, Lésica Duarte da Silva, João Pedro Rueda Furlan, Kamila Tomoko Yuyama, Lais Pontes, Leandro Fonseca de Souza, Livía Castelani, Lucíala Cahsal, Lucíane Alessandar Chimetro Tonon, Maria Lucíal Hernández Macedo, Marina Farrel Córtes, Marina Rovani Durmomod, Maxuel de Oliveira Andrádo, Natália Carolina Drebes Dörr, Ricardo Bassini-Silva, Rogério Ferreira Lourenço, Simone Aquino, Sindy Paola Cabarca Barreto e Talia dos Santos Adves, Proc. nº 07-5-1327/2023)

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA

Faculdade de Ciências Farmacêuticas

FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL n.º 63/2024-DTAd-FCF/CAr - BANCA EXAMINA-

DORA

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara DIVIU.GA a composição da Banca Examinadora do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docéncia e à Pecquisa – RDIDP, sob o regime jurídico fetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAJ-FCF/CAr, na área de conhecimento (Edicação de Assistante). conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clínicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do

Campus de Araraquara, conforme segue: MEMBROS TITULARES:

- Prof. Dr. Luis Vitor Silva do Sacramento;
- Prof. Dr. Daniel Rodrigues Cardoso
- Prof. Dr. Daniel Junqueira Dorta. MEMBROS SUPLENTES:
- Prof. Dr. André Gonzaga dos Santos;

 Prof. Dr. Juliano Lemos Bicas.
 No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Banca Examinadora (não computado o dia da publicação) pode-rá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento

(Processo nº 926/2023-FCF/CAr.) CAMPUS DE ARARAOUARA

FACUI DADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS EDITAL n.º 64/2024- DTAd-FCF/CAr- DEFERIMENTO / INDE

FERIMENTO DE INSCRIÇÕES

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdado de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara TORNA PÚBLICO, conforme deliberação da Congregação, em reunião realizada dia 24/06/2024, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO realizada dia 24/06/2024, o DEFERIMENTO/ INDEFERIMENTO das inscrições do Concurso Público para provimento de 01 (um) cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa — RDIDP, sob o regime jurídico efetivo, referente ao Edital nº 141/2023-DTAd-FCF/CAr, na área de conhecimento Ciências da Saúde, junto ao Departamento de Análises Clinicas da Faculdade de Ciências Farmacêuticas do Campus de Araraquara, conforme

INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME / CPF OTÁVIO AUGUSTO MARTINS / 086.151.008-96

OTÁVIO AUGUSTO MARTINS / 086.151.008-96
HELOÍZA DINIZ NICOLELLA / 404.482.478-95
MARINA AUYES DAMACENO / 103.236.176-03
ISABELA ROSIER OLIMPIO PEREIRA / 560.080.663-91
ISABELA ROSIER OLIMPIO PEREIRA / 560.080.663-91
GUIHERIME VANIUCCHI PORTARI / 261.570.828-79
MATEUS HENRIQUE PETRARCA / 323.045.068-01
JONAS JOAQUIM MANGABEIRA DA SILVA / 702.676.182-04
NANILA CRISTINA OLIVEIRA SOUZA / 097.566.866-85
JOSÉ FERNANDO RINALDI DE AUXARENGA / 385.989.298-32
ANA CAROLINA MOREIRA DA SILVA PIRES / 406.648.988-58
INSCRIÇOES INDEFERIDAS:

CPF - MOTIVO
084.069.729-55 – Não cumpriu os itens 4.1.4 e 4.1.5 do
Edital nº 141/2023 – DTAd-FCF/CAr.
141.919.48-00 – Não cumpriu os itens 4.1.4 do Edital nº
141/2023 – DTAd-FCF/CAr.

237.966.768-39 - Não cumpriu os itens 4.1.3, 4.1.4 e 4.1.5

dital nº 141/2023 – DTAd-FCF/CAr. 248.440.098-50 – Não cumpriu o item 4 do Edital nº 248.440.098-50 — Nao cumprio 5 141/2023 — DTAd-FCF/CAr. 390.680.958-70 — Não cumpriu o item 4 do Edital nº

141/20/3 – D1Ad-HCH/A.

390.880.98-70 – Não cumpriu o item 4 do Edital n°
141/20/3 – DTAd-FCF/CAr.

298.134.718-75 – Não cumpriu o item 4.1.1, 4.1.4 e 4.1.5
do Edital n° 141/20/3 – DTAd-FCF/CAr.

317.635.738-93 – Não cumpriu o item 4.1.5 do Edital n°
141/20/3 – DTAd-FCF/CAr.

327.786.148-86 – Não cumpriu os itens 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5,
4.2 e 4.3 do Edital n° 141/20/3 – DTAd-FCF/CAr.

O candidato poderá requere reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesph. O recurso será analisão de pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no DOE, e o teor da decisão (ou o motivo do indeferimento) disponibilizado ao interessado, mediante requerimento.

ressado, mediante requerimento. (Processo nº 926/2023-FCF/CAr.)

CAMPUS DE BAURU

Faculdade de Engenharia EDITAL N° 184/2024-STGP/FEB – Homologação de Resul-

tado

O Diretor da Faculdade de Engenharia do Campus de Bauru
HOMOLOGA ad referendum da Congregação o resultado fina
do concurso público de títulos e provas de 01 (uma) vaga de
Professor Colaborado, em jornada de 40 hora semanais, sot
o Regime Jurídico CII, junto ao Departamento de Engenharia
Mecánica, na área do conhecimento: Mecánica dos Sólidos
objeto do Edital nº 159/2024-STGP/FEB, conforme Edital nº
183/2024-STGP/FEB. Resultado e Classificação Final.
(Proc. nº 261/2024-FE/C-Bauru)

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

Edital nº 37/20/24-FMBSTA – Resultado Final

Otice-Diretor no exercício da direção da Faculdade de

Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO, o RESULTADO FINAL, do Concurso Público de Provas e Títulos para o

provimento de Oi cargo de PROFESSOR TITULAR registrado sob

nº 122-RTC, Criado pela Lei Complementar nº 1,075/2008, em

RTC lotado no Departamento de Clinica Médica, na disciplina de

Abordagem Crítica dos Estudos sobre Epidemiologia, Fisiopatologia, Diagnóstico e Terapia na Injúria Renal Aguda, realizado no

dia 2806/2024, conforme Edital nº 0/2024-FMBSTA - Abertura

de Inscrições, publicado no D.O.E. de 110/1/2024, Caderno Exe
cutivo – Seção III – Páginas 141 e 142.

CANDIDATO HABILITADO:

Nome do Candidato – RG — Media Final - Classificação.

Daniela Ponce – 24951/7243 – 9/75 – 1º

Caberá recurso à Congregação, sob os aspectos formal e

legal, no prazo de 10 dias úteis, contados da data da publicação

deste Edital no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

(Processo no 1100/2023-FMB)

EDITAL Nº 763/2024 - CSCGP/FM — Divulgação das notas

das Provas de Titulos, Didática e de Análise e Arguição

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade

de Medicina do Campus de Botucatu, IORNA PÚBLICO o resultado

do Sarposa de Titulos, Didática e de Análise e Arguição

O Concurso Público de Títulos e Provas para preenchimento

de Ol cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de

Doutor, em Regime de Tumo Completo - RTC, sob o regime

jurídico efetivo, referente Edital nº 55/2024-CSCGP/FM, area de

conhecimento Saúde Matemo-finantil, jurto ao Departamento

de Ginecologia e Obstetricia da Faculdade de Medicina, na

seguinte conformidade.

NOME — CPF

NOME – CPF Claudia Garcia Magalhães – ***.488.768-*

Examinador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de ativida des para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

Examinador 1: 7.32 / 10.00 / 10.00 Examinador 2: 7,32 / 10,00 / 10,00

Examinador 3: 7.32 / 10.00 / 10.00 Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publi-cação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico

https://inscricoes.unesp.br Processo nº 1469/2023-FM

Edital nº 762/2024-CSCGP/EM – Resultado e Classificação

... Ο Diretor da Divisão Técnica Δdministrativa da Faculdade O Diretor da Divisso Tecnica Administrativa da Faculdade de Medicina do Campus de Botucatu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Enfermagem, ad disciplina/conjunto de disciplinas: Enfermagem Ginecológica, Obstétrica e Neonatal, objeto do Edital nº 603/2024-CSCGP-FM, na seguinte conformidade:

stétrica e Neonatal, objeto do Edital nº 603/2024-CSCGP-Fl
seguinte conformidade:
CANDIDATO(S) APROVADO(S)
NOME - C.P. Média Final - Classificação
Stella Godoy Silva e Lima - ***.836.108.** - 8,13 - 1°
Examinador Escrita / Títulos / Didática / Média
Examinador 1: 7,00 / 10,00 / 5,70 / 8,11
Examinador 2: 7,00 / 10,00 / 5,60 / 8,15
Examinador 3: 7,00 / 10,00 / 5,60 / 8,15
Examinador 3: 7,00 / 10,00 / 5,60 / 8,15
Examinador 3: 7,00 / 10,00 / 5,60 / 8,15
Examinador 3: 7,00 / 10,00 / 5,30 / 8,07
CANDIDATO(S) ELIMINADO(S)
Identificação - C.PF - Média Final
33572 - ***.044.718*** - 4,36
Examinador 1: 4,50
Examinador 2: 4,37
Examinador 3: 4,22
CANDIDATO(S) AUSENTE(S)
*****.853.08.***
****.955.338.***
****256.331**
Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinc

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco dias úteis, a ser apresentado no endereço eletrônico https://

icoes.unesp.br. Processo nº 1030/2024-FM Instituto de Biociências

Instituto de Biociências

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botucatu, TORNA PUBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Títulos e Provas para contratação de 1 (um) Professor Substituto, para o periodo relativo a 0° sensestre letivo de 2024, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Cificorias Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação, no conjunto de disciplinas: "Educação Escolar, Relações interpessoais e Educação Escolar, objeto do Edital n° 578/2024-CSCGP-IBB, realizado no periodo de 27 a 28/06/2024, na seguinte conformidade:

CANDIDATO(S) APROVADO(S)

Nome — CPF — Média Final - Classificação
Eliana Cordeiro Culervo — ***.813.798 ***.7,07 — 1°
Examinador - Escrita f/Título / Didática / Média
Examinador 1: 7,00 / 5,93 / 7,50 / 6,88
Examinador 2: 5,20 / 5,93 / 8,00 / 7,86

Examinador 3: 6,70 / 5,93 / 8,60 / 7,46

Examinador 3: 6,70 / 5,93 / 8,60 / 7,46

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições. (Processo nº 604/2024-

O Diretor do Instituto de Biociências do Câmpus de Botu-catu, TORNA PÚBLICO o resultado e classificação do Concurso catu, TORNA PUBLICO o resultado e classificação do Concurso Público de Titulos e Provas para contratação de 1 (mm) Profes-sor Substituto, para o periodo relativo ao 2º semestre letivo de 2024, pelo prazo máximo de 5 meses, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação, no conjunto de disciplinas: "Fundamentos Históricos, Filosóficos e Sociológicos da Educa-ção, História e Filosofia da Ciência, Fundamentes de Filosofia Ciências Unavestra de la Ciencia, Fundamentes de Filosofia Ciências Unavestra de La Ciencia (P. 2010) (1900) e Ciências Humanas", objeto do Edital nº 579/2024-CSCGP--IBB, realizado no período de 27 a 28/06/2024, na seguinte nidade

CANDIDATO(S) APROVADO(S) Nome - CPF - Média Final - Classificação **- 7,01 – 1° Rodrigo Romão de Carvalho - ** *.178.808-Examinador - Escrita /Título / Didática / Média Examinador 1: 8,60 / 4,64 / 7,30 / 6,96 Examinador 2: 8.20 / 4.64 / 7.70 / 7.06 Examinador 3: 8,35 / 4,64 / 7,50 / 7,00

Caberá recurso à Congregação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, através do sistema de inscrições. (Processo nº 605/2024-IBB).

EDITAL N° 761/2024 – CSCGP – IBB – Lista Definitiva de

O DIRETOR DO INSTITUTO DE BIOCIÊNCIAS DO CÂMPUS DE BOTILCATU, DIVULGA o Edital da Lista Definitiva de Inscritos para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PRO-FESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 580/202 - CSCGP — IBB, no conjunto de disciplinas: Organização e Gestão do Trabalho Pedagógico, Pensamento e Ação do Professor, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Nutrição e Alimentação do Instituto de Biociências do Câmpus de Botu-

u, conforme segue: INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME – CPF

NOMÉ – CP
Mayara Martins da Silva – ***,945.578***
INSCRIÇOES INDEFERIDAS:
CPF – MOTIVO
,945.28 – Não atendimento ao item 2.2
,815.668 – Não atendimento ao item 2.2
No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da lista definitiva dos inscritos (não computado o dia da publicação) poderá ser apresentada, ao Diretor da Unidade, impugnação ao nome de um ou mais membros, titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a exitência de causa de impedimento. Processo ro 606/0204-18B
EDITAL N° 764/2024 – CSCGP – IBB – Deferimento/Indeferimento Prelimara de Inscrições.

EDITAL Nº 764/2024 - CSCGP - IBB - Deferimento/Indefe-rimento Preliminar de Inscriçõe BIOCIÊNCIAS DO CÁMPUS DE BOTUCATU, DIVULGA o Edital de Deferimento e Indeferi-mento Preliminar das Inscrições para o Concurso de Provas e Títulos para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO, referente ao Edital nº 581/2024 - CSCGP - IBB, no conjunto de discipli-nas: PCC. Saúde, junto ao Departamento de Ciências Humanas e Ciências da Mutrição e Alimentação do Instituto de Biociências

do Câmpus de Botucatu. INSCRICÕES DEFERIDAS:

INSCRIÇÕES DEFERIDAS: NOME — CPF Mayara Martins da Silva — ***.945.578*** Guilherme Augusto Fernandes — ***.410.638-** INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

INSCRIÇOES INDEFERIDAS:
CPF - MOTIVO

***,724.418.** – Não atendimento ao item 4.1.2.

***,424.302.** – Não atendimento ao item 2.2.

O candidato poderá requerer no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, no prazo de 02 (dias) dias úteis, após a data desta publicação, reconsideração quanto ao indeferimento de sua inscrição, que será apreciada pela Congregação de Insidado Linguistásia, por composições do 05. Corzo dias de Congregação de Insidado Linguistásia, por composições do 05. Corzo dias conservados de 100. C da Unidade Universitária, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do prazo final de recurso. Processo nº

CAMPUS DE JABOTICABAL

Faculdade de Ciências Agrárias e

EDITAL N.º 227/2024 - Faculdade de Ciências Agrárias e

(Concurso Público n.º 14/2024)

607/2024-IRR

Acham-se abertas, nos termos do Despacho nº 142/2024-RUNESP de 12/06/2024, publicado em 20/06/2024 142/2024-RUNESP de 12/06/2024, publicado em 20/06/2024 e com base no Estatuto e Regimento Geral da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho", bem como na Resolução UNESP n"17/2023, as inscrições no concurso público de Titulos e Provass para provimento de 01 cargo de Professor Assistente, com titulação mínima de Doutor, em Regime de Dedicação Integral à Docénica e à Pesquisa - RDIDP sob o regime jurídico efetivo, na área de conhecimento fitotecnia, junto ao Departamento de Produção Vegetal da Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias do Câmpus de Jaboticabal. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

desconhecimento.

1. VENCIMENTO

1.1. O vencimento corresponde à referência MS-3.1

R\$ 15.498,97 mensais, em jornada de 40 horas semanais

2. INSCRIÇÕES
2.1. As inscrições serão recebidas via internet, acessando o
Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscrições.
unesp.br. O candidato deverá preencher o formulaíro eletrônico
e realizar o pagamento da taxa de inscrição no valor de RS
263.00 por meio de transferência ou depósito bancário, Banco
do Brasil — Agôncia: 259, Digito: 0 — Conta 105.294, Digito:
2, CNP1: 48.031.918/0012-87 — favorecido: UNESP Câmpus
de Jaboticabal, ou attavés de Pix, usando a chave: financeiro.
fcav@unesp.br (e-mail) no período das 00:00 do dia 22/01/70224
às 17:00 horas do dia 20/08/2024, observado o horário de
Brasilia.

asinia. 2.1.1. Antes do encerramento do prazo previsto para o cebimento das inscrições, o termo final poderá ser prorro-do, a critério da Administração, em continuidade ao prazo teriormente fixado.

 2.2. A inscrição somente será analisada se atendidos os nos do item 4.4. deste edital. 2.3. A inscrição só será validada mediante pagamento do

or total da respectiva inscrição. 2.4. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de

inscrição deverá se inscrever nos OS (cinco) primeiros dias do período de inscrição, satisfeitas as exigências do item 5. 2.5. Não haverá reserva de percentual de que trata a Lei Complementar n. 683/1992 em razão do número de vagas.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO
 3.1. Poderão inscrever-se graduados em Engenharia Agro-nômica ou Agronomia que tenham, no mínimo, título de Doutor

na área do conhecimento objeto do concurso. A qualificação necessária à inscrição para o concurso públi-co será demonstrada pela formação do candidato, em nível de graduação e de pós-graduação, na área do conhecimento em

se insere o concurso.
3.1.1 Define-se como área do conhecimento o conjunto de conhecimentos como area do conhecimento o conjunto de conhecimentos inter-relacionados, coletivamente construidos, reunidos segundo a natureza do objeto de investigação, com finalidades de ensino, pesquisa e extensão, estabelecida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior (CAPES).

- 3.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no cor so núblico com passaporte. Entretanto, por ocasião d nto, por ocasião i identidade com vis curso público com passaporte. Entretanto, por ocasião de nomeação, deverá apresentar a cédula de identidade com visto permanente, ou, se for o caso, visto temporário e, no prazo de 30 (trinta) dias, entregar cópia simples do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena do expensação.
- 3.3. Os diplomas de graduação com validade nacional ou os idos no exterior serão aceitos para fins de inscrição. 3.4. Os títulos de Mestre, de Doutor e de Livre-docente serão
- aceitos para inscrição obedecendo aos sequintes dispositi
- 3.4.1. Os títulos de Mestre e de Doutor serão aceito quando obtidos em cursos de pós-graduação credenciados pelo nselho Nacional de Educação (CNE):
- 3.4.2. Os títulos de Mestre e de Doutor obtidos no exterio serão aceitos, sendo necessário o atendimento posterior das exigências dispostas nos itens 15.2.5.2 e 15.2.5.2.1 para a continuidade do vínculo docente com a Unesp;
- 3.4.3. Os títulos de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado) obtidos por instituições de ensino superior estrangeiras de curso na modalidade de Educação à distância (EAD) não de curso na modalidade de curs
- são passíveis de equivalência; 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- são passíveis de equivalencia;

 4. DOCUMENTOS INECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

 4.1. Formulario de inscrição devidamente preenchido (obtido em https://inscricoes.unes.p.h/), indicando nome completo, número da cédula de identidade, data de nascimento, filiação, naturalidade, estado civil, residência, profissão e endereço eletrónico, anexando frente e verso os documentos abaixo:

 4.1.1. Pelo menos um dos seguintes documentos de identificação com foto: cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade; carteira nacional de habilitação; cédula de identidade de estrangeiro com visto permanente ou temporário e na falta desta, o passaporte, no caso de candidato estrangeiro.

 4.1.2. comprovante de graduação em Engenharia Agronômica ou Agronomia que tenham, no mínimo, titulo de Doutor na área do conhecimento objeto do concurso;

 4.1.3. comprovante do título de Doutor ou cópia da ata de defesa da tese, condicionada a apresentação do título homologado na ocasião da nomeação;

 4.1.4. Projeto de pesquisa na linha de Sistemas de Produção de Plantas Fruíteras, com duração de 36 (tirta e seis) meses, plano de atividades para a graduação, e para a pós-graduação, eferente a O1 (um) ano leivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano leivo, e plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano leivo.

 4.1.5. Nos casos de pagamento utilizando transferência, depósito bancário ou pix utilizando chave, o candidato deverá anexar o comprovante de operação bancária no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoss.unesp.br. Sendo o pogamento feito por meio de Pix com QR code gerado pelo sistema, ñão é necessário anexar comprovante.

 4.2. Declarar no formulario de inscrição que se compromete a apresentar Projeto de Pesquisa « RDIO) devidamente protocolado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação:
- prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apre
- prazo máximo de 30 (trinta) días, a contar da data de sua apresentação, uma vez convocado para a nomeação.

 4.3. Dedarar no formulário de inscrição que o candidato tem conhecimento da legislação em vigor na UNESP, em especial sobre o regime de trabalho docente no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa RDIDP Resolução Unesp nº 85/1999 e suas alterações, regulamentada pela Potraria Unesp 06/2000 e suas alterações, reducivados através do Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.bx anexos ao pedido de inscrição do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo, devendo a confirmação do envio ser realizada por meio do clique no botão "Confirmar Envio da Documentação" nas páginas destinas à inserção da documentação complementar no Sistema de Inscrições.
- a de Inscrições. REDUÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO LEI 12.782/2007 KEDUÇAO DA IAXA DE INSCRIÇAO — LEI 12./82/2007 1. A redução do valor da taxa de inscrição, correspondent (cinquenta por cento), será concedida aos candidate sados que atendam, CUMULATIVAMENTE, os seguinte
- uisitos:
 5.1.1. Sejam estudantes, assim considerados os que se contrem regularmente matriculados em curso superior, em el de graduação ou pós-graduação.
 5.1.2. Percebam remuneração, mensal, inferior a 02 (dois) ários-minimos, ou estejam desempregados.
 5.2.4 concessão da redução ficará condicionada à apresen-ão, pelo candidato, no ato da inscrição:

- o, pelo candidato, no ato da inscrição: 5.2.1. Quanto à comprovação da condição de estudante, de um dos sequintes documentos
- a) certidão ou declaração, expedida por instituição de ensi-
- no pública ou privada; b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar
- (frente e verso), expedido por instituição de ensino pública ou privada, ou por entidade de representação discente Quanto às circunstâncias previstas no item 5.1.2. deste Edital: comprovante de renda, ou declaração, por escrito,
- da condição de desempregado. 5.3. O candidato que tiver interesse na redução da taxa de
- inscrição, deverá se inscrever nos 05 (cinco) primeiros dias do
- período de inscrição. 5.4. O candidato que tiver interesse na redução da ta inscrição, deverá acessar no período de 8h do dia 22/07/2024 às 23h59 do dia 26/07/2024 observado o horário de Brasília as 23/19 do dia Z601/2024 observado o norario de erasilia, no endereço eletrônico https://inscrioces.unespb./ (no campo "Outros", do formulário inicial de inscrição), ler e aceitar o requerimento de redução de taxa e enviar, até às 23/159 do dia 26/07/2024, os comprovantes estabelecidos nos itens 5.1 e 5.2. 5.4.1. O candidato deverá atestar a veracidade das infor-mações documentais no requerimento de redução de taxa. En caso de declaração falsa, haverá sanções administrativas, civis

- e penais.

 5.5. Somente serão aceitos os documentos dos quais constem todos os dados necessários à sua perfeita análise.

 5.6. O deferimento ou indeferimento das solicitações
 de redução de taxa de inscrição será disponibilizado no dia
 29/07/2024, a partir das 14 horas e, no caso de indeferimento,
 o prazo para interposição de recurso será de 03 (três) dias
 contando a data de divulgação no endereço eletrônico https://
 inscricoes.unesp.br.
- ricoes.unesp.br. 5.7. Não será concedida a redução de taxa do valor da rição ao candidato que:
- inscrição ao candidato que:

 a) Deixar de efetuar o pedido de redução de taxa pelo Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.
 - b) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 c) Fraudar e/ou falsificar documento;
- d) Pleitear a redução, sem apresentar os documentos previs-nos itens 5.1 e 5.2:
- tos n 5.8. Declaração falsa sujeitará o candidato às sanções
- previstas em lei
- previstas em iei.

 5.9. O candidato que não comprovar as condições constantes nos itens 5.1 e 5.2, CUMULATIVAMENTE, não terá o pedido de redução de taxa da inscrição deferido e a inscrição só será validada mediante pagamento do valor total da respectiva inscrição
- inscrição. 6. DA CANDIDATA LACTANTE 6.1. No momento da inscrição, deverá ser informada, pela candidata lactante de filho de até 6 (seis) meses de idade, a necessidade de amamentação durante a realização da prova
- escrita.

 6.1.1. A data de nascimento da criança deverá ser informada no momento de realização da inscrição.

- 6.2. Antes do horário de início da prova escrita, informar o 6.2. Antes do norario ue miso de periodo de administración. Antes de saída da prova para amamentação. 6.3. Caberá à candidata lactante designar um acompanhan de la companha de la companh
- e, maior de idade, para ser responsável pela criança, o qua erá conduzido, antes do horário de início da prova escrita, para nardar em uma sala reservada para tal fim. 6.4. O acompanhante estará submetido a todas as norma:
- constantes deste Edital, inclusive à apresentação de documento oficial de identificação e à proibição de utilização de equipa trônicos
- 6.5. É proibida a permanência da candidata com a criança local de realização da prova escrita
- 6.6. A Faculdade de Ciências Agrárias e Veterinárias, Câm pus de Jaboticabal não disponibilizará acompanhante pa arda da criança.
 - 6.7. No momento da amamentação:
- a) A candidata será conduzida para um lugar reservado para
- tal finalidade, devendo ser acompanhada por um fiscal; b) O material de prova deverá permanecer no local de ização da avaliação; c) É vedada a presença do acompanhante da criança.

- C) E vedada a presença do acompanhante da criança. 6.8. É vedada a comunicação entre a candidata e o acom-panhante no decorrer do periodo de aplicação da prova escrita, salvo quanto a ou que se refere à criança. 6.9. O periodo de amamentação será contabilizado para fins de compensação do tempo de duração da prova da candidata. 6.10. Excetuada a situação prevista nesta seção "Da Can-didata Lactante", não será permitida a permanência de criança ou de adulto de qualquer idade nas dependências do local de realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.
- realização da prova, sob pena de eliminação da candidata do certame.

 7. CONDIÇÃO ESPECIAL/PESSOA COM DEFICIÊNCIA
 7.1. O candidato que se identifica como pessoa com deficiência deverá, no ato de inscrição, fazer essa declaração e apresentar laduo médico legival etestando a especie, o grau ou nivel da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação internacional de Doença CID, bem como a causa da deficiência. O laudo deve ser anexado ao pedido de condição especial do candidato, no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200MB por arquivo. 7.2. No ato da inscrição, o candidato deveré especificar no formulário eletrônico disponível no endereço: https://inscricoes.unes.plx, campo informações complementares, os recursos necessários para assegurar a adaptação da sua prova, þem como dilação do tempo da prova escrita.
 7.3. O candidato que, dentro do período de inscrições, deixar de atender ao estabelecido no item 7.2. não será considerado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso rederado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso rederado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso interpor recurso interpor recursos interpor recurso interpor
- siderado pessoa com deficiência e não poderá interpor recurso em favor de sua situação, bem como não terá sua prova especia preparada ou as condições especiais providenciadas, seja qua for o motivo alegado.
- 7.4. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficara suieito à análise da razoabilidade e viabilio
- sojetio a árianse da razudantidade e valontidade so sontidado.

 8. DEFERIMENTO E INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES

 8.1. As inscrições que não se enquadrarem nas exigências estabelecidas no edital de abertura de inscrição serão indeferidas e publicadas no Diário Oficial do Estado, juntamente com as deferidas, na mesma data de divulgação da composição da
- Banca Examinadora.

 8.2. O candidato poderá requerer reconsideração ao Diretor da Unidade Universitária no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a publicação do indeferimento, no endereço eletrônico https://
- a publicação do inderetimiento, no entoreço escusino mapor, insercioes.unesp.br. O recurso será análisão de pela Congregação, devendo o resultado da análise ser publicado no Diário Oficial do Estado.

 9 DA BANCA EXAMINADORA
 9.1. A banca examinadora será composta de 03 (três) professores indicados pela Congregação, sendo apenas 01(um) deles docente da Unidade e 02(dois), obrigatoriamente, de fora
- do Câmpus; 9.1.1. Os integrantes da banca examinadora deverão ter
- 9.1.1. Os integrantes ou a.....
 imo, o título de Doutor,
 9.1.2. Havendo candidato inscrito com título superior ai
 Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos
- de Doutor, os membros da banca deverão possuir, pelo menos, titula correspondente.

 9.2. Para o caso de substituição de membros titulares da banca examinadora, a Congregação designará 02 (dois) suplentes, sendo apenas um da Unidade e um de fora do Câmpus;

 9.3. A composição da banca examinadora será divulgada aos(as) candidatos(as) por meio do endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, e publicado no Diário Oficial do Estado, na mesma data da publicação do deferimento/indeferimento das
- 9.4. Os membros da banca examinadora não deverão te
- flitos de interesse, de acordo com a Portaria Unesp 63/2023 9.5. No prazo de até 2 (dois) dias úteis após a publicação da composição provisória da bança examinadora no Diário Oficial e disponibilização no Sistema de Inscrições, no end https://inscricoes.unesp.br. poderá ser apresenta ao Diretor da Unidade, por qualquer candidato ou membro da congregação, impugnação do nome de um ou mais membros titulares ou suplentes, exclusivamente para apontar, de forma fundamentada, a existência de causa de impedimento, que será julgada pela Congregação em decisão fundamentada, a ser disponibilizada ao interessado, mediante requerimento.
- 9.6. A apresentação de requerimento para impugnação da adora deverá ser realizada através do Si-Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, dentro do prazo previsto no item 9.5.
- uentro do prazo previsto no item 9.5.

 9.7. A banca examinadora será considerada definitiva após apreciadas as solicitações de impugnação, se houver, ou após transcorridos os prazos recursais quando não tenha sido apreciadado autores impugnação.
- sentada qualquer impugnação. 9.8. A banca examinadora, na totalidade de seus membro
- 33. A banca examinadora, na totalidade de seus membros titulares, deveré estar presente a todas as provas do concurso, exceto na realização da prova escrita e na instalação dos trabalhos, que deverão contar com a presença do Presidente.
 9.8.1. Após o início das provas, a substituição de membro titular só poderá coorrer caso a avaliação de todos os candidatos, em uma mesma prova, seja efetuada pelo mesmo examinador Na impossibilidade, a banca examinadora deverá anular a prova em questão, que deverá ser refeita, em conformidade com
- 10 PROVAS
- 10.1. A convocação para as provas será feita por meio de publicação no Diário Oficial do Estado e disponibilizada no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes unesp.br, com, pelo menos, 05 (cinco) dias úteis de antecedência à data de realização da prova.

 10.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato o
- acompanhamento da data, horário e local para a realização das provas, por meio dos editais publicados no Diário Oficial
- 10.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá: a) Apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, cerraj, Cerainado Vinital, Cartella Nacional de Habinação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Poli-cias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Éleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não
- esrão aceitos);
 10.2.1. O candidato que não apresentar os documentos, conforme os itens 10.2., não fará a prova, sendo considerado

- 10.3. O concurso público constará de 02 (duas) fases, sendo 10.3. O concurso publico constara de 02 (dua: ovados para a segunda fase apenas os candid em média igual ou superior a 7,0 (sete). 10.3.1. Primeira fase: prova escrita de caráte
- rita de caráter eliminatóri
- 10.3.2 Segunda fase: prova de títulos: prova didática de análise e arguição do projeto de trutos; prova didatica; jo de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de vidades para a graduação e para a pós-graduação, do plan ações de extensão universitária e, se for o caso, prova prá ráter classificatório
- todas de carater classificatorio. 10.3.3. As provas serão todas em língua portuguesa, salv dos concursos referentes às áreas de línguas estrangeiras, que a critério da Unidade, poderão ser realizadas na língua referent à respectiva área.
- 10.4. Será eliminado o candidato que obtiver a média das
- notas da prova escrita menor que 7,0 (sete). 10.5. Na avaliação do candidato será adotado o critério de notas de 0 (zero) a 10 (dez) em todas as provas, que terão o
 - a) Prova escrita (peso 1)
- b) Prova de títulos (peso 2);
- c) Prova didática (peso 2);
- d) Prova de análise e arguição do projeto de pesquisa na linha de Sistemas de Produção de Plantas Frutíferas, do plano de idades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de acões de exte nsão universitária (peso 1).
- 10.6. A realização das provas do concurso obedecerá em de inscrição dos candidatos. 10.7. O candidato poderá interpor, via Sistema de Inscri-
- ções, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, recurso evidamente fundamentado em qualquer uma das pro concurso ao Diretor da Unidade em até 02 (dois) dias úteis após a publicação das notas de cada fase no Diário Oficial do Estado
- 10.7.1. Provido o recurso pela Congregação referente à prova escrita, fica confirmada a participação do candidato na segunda fase. Caso contrário, o candidato será eliminado do
- curso. 10.8. Os candidatos aprovados para a segunda fase di rão, em até 3 (três) dias úteis após a publicação do edital de convocação, apresentar, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o Currículo Lattes circuns tanciado com os documentos comprobatórios
- 10.8.1. Todos os documentos deverão ser anexados no formato PDF (Portable Document Format), com limite de 200ME por arquivo, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico
- s://inscricoes.unesp.br. 10.8.2. Os documento 10.8.2. Os documentos comprobatórios de cada critério da Prova de Titulos (Item 12.5.1.) a cada item ou subitem devem ser juntados em um único arquivo, o qual deverá ser inserido em formulário complementar disponibilizado no Sistema de crições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br
- havendo o respeito às seguintes especificações: a) Capítulo de livro impresso: indicar o padrão internaciona de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de
- a) Capítudo e luvir onjeresso: indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN), digitalizar a página de rosto, de parte do sumário onde consta o capítulo e da primeira página do capítulo, onde consta o nome do candidato;
 b) Artigos e livros impressos: no caso de livro, indicar o padrão internacional de numeração de livro (ISBN). Digitalizar a primeira página e a página que conste a legenda bibliográfica (com o título, volume, número de fasciculo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo ou livro). Se não tiver legenda bibliográfica, digitalizar e anexar também a capa e o sumário. Para o caso de artigos, digitalizar a primeira página, que deve comprovar o título da revista, volume, número de fascículo, ano de publicação e número das páginas inicial e final do artigo, título do artigo e autores.
 c) Artigos e livros eletrônicos: indicar título, o DOI (Identificador de Objeto Digital) do a localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator);
 d) Capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) do apítulo o lo localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator);
 d) Capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) o o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator);
 d) Capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) o o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator);
 d) Capítulo de e-book: indicar o DOI (Identificador de Objeto Digital) o o localizador padrão de recursos (url- Uniform Resource Locator);

- ção do candidato. . REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA FASE PROVA ESCRITA
- (peso 1)

 11.1. Após o sorteio de um dos pontos constantes no edital do concurso, o candidato terá 60 minutos para a realização de consulta, pertinente ao tema sorteado, de anotações, roteiros, livros, ou outro material de apoio, sendo vedado o uso de dispositivos eletrônicos. Em seguida, haverá mais 180 (cento e oitenta) minutos para o candidato dissorere sobre o ponto sorteado, sendo vedada, nesse período, a utilização de anotações, roteiros, livros e qualquer outro material de apoio.

 11.1.1. A duração da prova escrita poderá ser dilatada, no caso de candidata lactante, pelo tempo utilizado para amamentação e, no caso de pessoa com deficiência, em até 20 minutos para consulta e em até 60 minutos para discorrer sobre o ponto sorteado.
- .eauo. 11.1.2. É vedada a identificação dos candidatos nas prova
- 11.1.2. E vedada a identificação dos candidatos nas provas escritas, devendo ser assegurado o sigillo mediante utilização, nas folhas de prova, de número de identificação que será revelado aos integrantes da banca examinadora somente após a divulgação das respectivas notas.
 11.2. As provas serão corrigidas por todos os membros da banca examinadora, totalizando 03 (três) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até à segunda casa decimal sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de coda candidado. de cada candidato.
- ada candidato. 11.3. A avaliação da prova escrita obedecerá aos seguinte:
- critérios e às respectivas pontuações: a) Apresentação no máximo 1 ponto:
- a.1) Introdução: 0,25
- :5 ito: 0.50 a 2) Desenvolvir
- a.3) Conclusão: 0,25 b) Conteúdo - no máximo 7 pontos b.1) Desenvolvimento do tema: 4,0
- b.2) Organização: 1,0
- b.3) Coerência: 1.0 b.4) Clareza de ideias: 1,0
- c) Linguagem no máximo 2 pontos: c.1) Uso adequado da terminologia técnica: 0,5
- c.2) Propriedade: 0,5 c.3) Clareza: 0,5
- c.4) Precisão e correção gramatical: 0,5 d) Média para aprovação na prova escrita: 7,0 (sete)
- 11.4. O resultado da prova escrita será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no
- endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 11.5. Quando da publicação das notas, os candidatos terão acesso, via Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https:// inscricoes.unesp.br, às respectivas provas escritas e planilhas de composição da nota. 12. REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE
- 12.1. O Edital de convocação dos candidatos aprovados para a segunda fase será divulgado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, após o exame
- de todos os recursos. 12.2. A prova didática, a prova de análise e de arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária e, quando houver, a prova prática, serão públicas e gravadas, sendo que o candidato inscrito concorda tacitamente e autoriza essas gravações.

- 12.3. As notas da segunda fase, com as respectivas médias
- serão divulgadas no Diário Oficial do Estado e disponibilizadas, por ordem de inscrição no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 24. 4. O candidato terá acesso às planilhas de composição das suas notas, na área do candidato, no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, na mesma data da publicação das notas da segunda fase. 12.5. Prova de Titulos (peso 2)
- 12.5.1. Será realizada mediante a análise do Currículo attes, devidamente documentado, seguindo os critérios abaixo
- a) TÍTULOS ACADÊMICOS: máximo 2.0 pontos (pontuação
- não o título em cada item, independentemente

- não o título em cada item, independentemente do número de ocorrências na área do concurso.

 a1. Mestrado: 0,5;
 a2. Doutorado: 1,0;
 a3. Doutorado iteo: 1,0;
 a4. Livre docência: 0,5.
 b) PRODUÇÃO CIENTÍFICA, ARTÍSTICA, TÉCNICA, CULTURAL EATIVIDADES DE EXTENSÃO: máximo 5,0 pontos (pontuação na área de fruticultura).

 Considerar o período de 2019-2024 e o fator de impacto (UCR) vigente durante o concurso.

 No caso de artigo deve-se documentar somente com a primeira página, em que conste o nome do candidato. No caso de livro ecapitulo de livro deves-se documentar com a capa e páginsa que constem o nome do candidato e o ISBN.

 b1. Livro com ISBN: 0,2/IPM.

- 0,5)
- com fator de impacto maior do que 2,5: 0,3/artigo.
 b4. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto maior do que 2,5: 0,15/artigo.

- versitária: 0, 1/evento.

 b13. Participação como membro de corpo editorial: 0,1/
- nsiderar o período de 2019-2024. c1. Docência no ensino superior (graduação e/ou pós-duação), como docente responsável por disciplina: 0,3/
- c2. Docência no ensino médio (agropecuário), como docente
- responsável por disciplina: 0,1/semestre. c3. Estágio-Docência (ou equivalente) e/ou Monitoria de

- o. c8. Orientação de Iniciação Científica concluída e com bolsa 0.05
- ída e
- ída
- Grad ão concluído: 0,025/orientação. Participação em bancas de pós-graduação Stricto
- área de Fruticultura).
- Considerar o período de 2019-2024.

- 12.5.2. Cada Currículo Lattes receberá nota única, que erá ser de consenso entre os três membros da banca exa-
- 12.6. Prova Didática (peso 2) 12.6.1. Constará de aula teórica em nível de graduação, n duração de, no mínimo, 40 (quarenta) minutos e, no cimo, 60 (sessenta) minutos. Não sendo cumpridos os limites náximo, 60 (sesse de tempo (40 a 60 minutos), será atribuída nota 0 (zero) ao candidato. O ponto da prova didática será sorteado no dia da prova escrita, dentre os pontos do concurso previstos no edital,

- b) Adequação ao tema e abordagem do assunduação: 1,0
 c) Domínio teórico e conceitual do assunto: 2,0
 d) Exatidão e atualidade das informações: 1,0
- d) Exatudad e atualidade das innormações: 1,0
 f) Clareza e objetividade na exposição do tema: 1,0
 g) Adequação da linguagem ao contexto de aula de gradu-
- acão:
- ação: 1,0
 i) Capacidade de síntese e abrangência: 1,0
 i) Utilização adequada dos recursos didáticos disponíveis: 1,0
 12.6.4. O plano de aula deverá ser entregue aos membros da banca examinadora no dia da prova didática, em momento anterior à ministração da aula teórica pelo candidato. A não apresentação implicará na atribuição de nota 0 (zero) ao critério a) do item 12.6.3.

- na área de fruticultura): Será considerado apenas se o candidato apresentar ou
 - b1. Livro com ISBN: 0.2/liv b2. Capítulo de livro com ISBN: 0,05/capítulo (máximo de b3. Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos
- de impacto maior do que 2,5 o 1/5artigo.

 b5. Artigo completo, como primeiro autor, em periódicos com fator de impacto anter 1,5 e 2,5: 0,2/artigo.

 b6. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto entre 1,5 e 2,5: 0,2/artigo.

 b7. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto entre 0,5 e 1,499: 0,1/artigo.

 b8. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto entre 0,5 e 1,499: 0,05/artigo.

 b9. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto abaixo de 0,5: 0,05/artigo.

 b10. Artigo completo, como coautor, em periódicos com fator de impacto abaixo de 0,5: 0,05/artigo.

 b11. Patente ou software: 0,5 e1,50 e

- c) ATIVIDADE DIDÁTICA: máximo 2.0 pontos (pontuação na área de fruticultura).
- rós-Graduação em disciplina de Graduação: 0,05/semestre. c4. Orientação de Doutorado concluido: 0,2/orientação. c5. Orientação de Doutorado em andamento: 0,1/orier
- c6. Orientação de Mestrado concluído: 0,1/orientação.
 c7. Orientação de Mestrado em andamento: 0,05/orien
- cs. Orientação de Iniciação Científica concluida e com bolsa: jórientação.

 c9. Orientação de Iniciação Científica concluída e sem bolsa: Esforientação.

 c10. Orientação de projeto de extensão universitária conclu-e com bolsa: 0,05/orientação.
- e com bolsa: 0,05/orientação. c11. Orientação de projeto de extensão universitária conclu-e sem bolsa: 0,025/orientação. c12. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de
- Sensu: 0.005/banca c14. Participação em bancas de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação: 0,001/banca. d) OUTRAS ATIVIDADES: máximo 1,0 ponto (pontuação na
- d1. Experiência Profissional: 0,3/ano (com comprovação em eira de Trabalho ou Recibo de Pagamento de Autônomo,
- vanienia de nauanio un recipio de ragalinento de Autorionio, mínimo de 1 ano,
 d. Coordenação de projetos de pesquisa em agências de
 fomento: 0,5/projeto.
 d3. Coordenação de projetos de extensão: 0,2/projeto.
 d4. Prêmios e títulos acadêmicos/científicos: 0,05/prêmio.
 d5. Experiência acadêmica (estágio, pos-graduação sanduíche e pós-doutoramento) no exterior: 0,05/mês (pontuação
 máxima: 0,6).
- g. -doutorado (apenas uma ocorrência será pontuada):
- minadora, de 0 a 10, contando-se até a segunda casa decimal
- excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação excluído o ponto sorteado para a prova escrita. A apresentação obedecerá à sequência do ordem de inscrição dos candidatos. 12.6.2. A Prova Didática de cada candidato será avaliada por todos os membros da banca examinadora, com notas individuais de cada um dos membros, totalizando 03 (trés) notas, de 0 (zero) a 10 (dez), contando-se até a segunda casa decimal, sem arredondamento, sendo essas notas utilizadas no cálculo da média final de cada candidato. 12.6.3. A prova didática será avaliada conforme os seguintes critérios e pontuações:
 a) Plano de aula: 1,0
 b) Adequação ao tema e abordagem do assunto, nível de graduação: 1,0

- a) do item 12.6.3. 12.7. Prova de Análise e Arguição do Projeto de Pesquisa, do Plano de Atividades para a Graduação e para a Pós-graduação e do Plano de Ações de Extensão Universitária (peso 1).

12.7.1. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação o projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária apresentados no ato da inscrição, serão avaliados, individual mente, pelos membros da banca examinadora, com base no critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaixo, com sua: critérios apresentados nos itens "a", "b" e "c" abaxxo, com suas respectivas pontuações.

a) A análise e arguição do projeto de Pesquisa, com duração de 36 (trinta e seis) meses (pontuação máxima 10 pontos).

a.1) Relevância do tema para a área em que o projeto proposto está inserido: 2,0

terça-feira, 2 de julho de 2024

a.2) Clareza, pertir obietivos: 2.0 ência, originalidade e fundamentação

a.3) Fundamentação teórica e coerência dos métodos

a.3) rundamentação teórica e coefenca dos metodos pregados com os objetivos propostos: 2,0 a.4) Adequação do projeto ao(s) grupo(s) e à(s) linha(s) de quisa do Departamento/Coordenadoria de Curso: 2,0

a.5) Cronograma físico-financeiro: 1,0 a.6) Exequibilidade: 1,0

 b) A análise e arguição do plano de atividade para a gra-duação e para a pós-graduação, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima 10 pontos)

b.1) Coerência em relação ao(s) projeto(s) político -pedagógico(s) de graduação e com a(s) proposta(s) de na(s) de pós-graduação: 3,0

b.2) Articulação entre ensino e orientação de graduação e de pós-graduação: 3.0

b.3) Proposta de emprego de metodologias ativas de

b.4) Demonstração de exequibilidade do plano: 2,0

c) A análise e arguição do plano de ações de extensão universitária, referente a 01 (um) ano letivo (pontuação máxima

c.1) Coerência entre objetivo, fundamentação teórica e

c.2) Adequação e relevância das ações de extensão univer sitária, em relação ao público-alvo: 2,5 c.3) Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão

c.5) Nível de visibilidade: 1,0

12.7.2. A nota da prova de análise e arguição de cada candidato corresponderá à média das pontuações atribuidas aos subitens "a", "b" e "c", do item 12.7.1., pelos membros da banca examinadora, de modo individual, contando-se até a

as banca examinadora, de modo individual, contando-se ate a segunda casa decimal sem arrediondamento, sendo essa nota utilizada no cálculo da média final de cada candidato. (Nota da Prova de cada candidato = Média das pontuações de cada examinador; Pontuação de cada examinador = Média dos subitens "a", "b" e "c"). 12.7.3. A prova de análise e arguição do projeto de pesquisa, do plano de atividades para a graduação e para a de certadação a do plano de active do active do subservido su univertivido.

pós-graduação e do plano de ações de extensão universitár obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos.

pós-graduação e do plano de ações de extensão universitária obedecerá à sequência da ordem de inscrição dos candidatos. 12.7.4. O tempo de arquição de cada membro da banca examinadora será de, no máximo, 20 (vinte) minutos, sendo 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para perguntas e 10 (dez) minutos para resporats. 13. RESULTADO FINAL PRELIMINAR E DEFINITIVO 13.1. Após a publicação das notas da segunda fase, bem como da análise de seus respectivos recursos, será publicado no Diário Oficial do Estado e disponibilizado no Sistema de Inscrições, no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br, o resultado final preliminar, contendo a médias de notas, computadas até a segunda casa decimal sem arredondamento, dadas pelos membros da banca examinadora referentes a todas as provas, na ordem de classificação, devendo o resultado final definitivo ser publicado em Diário Oficial do Estado após a análise dos recursos do resultado final preliminar. 13.2. O resultado final preliminar. 13.3. O resultado final preliminar in final preliminar de concurso, en dida to poder a desta de disponibilizado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. 13.3. O candidato poderá interpor recurso em face do resultado fornema face do resultado face de face de face do resultado face de face

Banca Examinadora.
14.2. Cada Examinador indicará os candidatos segundo as

15 du louidas. 14 3 A ordem de classificação dos candidatos será estabe

14.3. A ordem de classificação dos candidatos sera estade-da em razão do maior número de indicações por parte dos nbros da Banca Examinadora.
14.3.1. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o or número de indicações em primeiro lugar da lista ordenada

14.3.2. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador ocedimento idêntico será efetivado subsequentemente até : ssificação do último candidato habilitado.

classificação do último candidato habilitado.

14.4. Em caso de empate nas indicações, a classificação será feita pela média geral dos candidatos empatados.

14.5. Em caso de empate, a banca examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si efrente aos demais, sendo dada preferência ao de idade mais elevada;

b) Melhor nota na prova de títulos;
 c) Melhor média na prova didática;

d) Melhor média na prova escrita; e) Mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos. 15. NOMEAÇÃO e POSSE

NOMEAÇÃO e POSSE
 15.1. A nomeação obedecerá à rigorosa ordem de classifica-

sendo nula a investidura com preterição. 15.2. Por ocasião da nomeação, o candidato deverá apre

15.2.1. Comprovante de estar em dia com as obrigações

militares, quando do sexo masculino; 15.2.2. Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral,

a ser obtido no site da Justiça Eleitoral; 15.2.3. Comprovante de estar com o CPF regularizado, a ser

obtido no site da receita federal; 15.2.4. Não registrar antecedentes criminais;

15.2.5. Os documentos originais constantes nos subitens 4.1.1. a 4.1.3.

15.2.5.1. Em caso de diploma de graduação obtido no exterior, o candidato, até a data da nomeação, deverá apres exerción, o Cariolador, ale a dora da Indiridado, deveta apresen-tar o comprovante de revalidação ou o respectivo protocolo de solicitação junto a universidades públicas, atendendo aos termos do artigo 48 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional

9.394/1996. 15.2.5.2. Em caso de títulos obtidos fora da Unesp, que exijam equivalência, o candidato deverá apresentar a sua comprovação ou o respectivo protocolo de solicitação até a

data da nomeação. 15.2.5.2.1 O processo de reconhecimento e registro dos títulos de Mestre e Doutor obtidos no exterior deverá ser reali-zado por universidades que possuam cursos de pós-graduação credenciados pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).

15.2.5.3. Sendo apresentado protocolo, o candidato deverá ove) meses, prorrogáveis por mais 3 (três) meses, desde qui mprovadamente justificados.

ndimento aos itens 15.2.5, 15.2.5.1. 15.2.5.2 15.2.5.2.1 e 15.2.5.3 é condição para a

ente com a Unesp. 15.3. A inexatidão e/ou irregularidades nos docum nesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial po ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição con todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais m ordem administrativa, cível ou criminal.

15.4. O candidato convocado deverá apresentar ao Depar tamento de lotação, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, un Projeto de Pesquisa relativo ao regime de trabalho referente ac concurso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pes quisa - RDIDP, contados a partir do atendimento da cor

para nomeação. 15.5. Caberá ao Departamento a elaboração do Plano Global das Atividades a serem desenvolvidas pelo docente. Após a aprovação do Plano pelos órgãos competentes da UNESP, os atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trab-

a aptovaça un rialma pelas orgadas completentes da ortestr, is a atos de nomeação e de aplicação do regime especial de trabalho serão publicados concomitantemente.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS.

16.1. Quando os prazos previstos para inscrição e/ou recurso terminarem em sábado, domingo, feriado ou día em que não houver expediente ou que o expediente for encerrado antes do horário normal, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro día util subsequente.

16.2. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteórprova no horário estabelecido e/ou não atender ao disposto no item 10.2. e seus subitens e no item 10.8.

16.3. O candidato nomeado deverá prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração.

16.4. O projeto de pesquisa apresentado no ato de inscrição pelo candidato aprovado, bem como os planos de atividades de graduação, pos-graduação e extensão serão utilizados pelo departamento como referência para a proposta de Plano Global de Atividades do docente, para fins de aplicação de regime de trabalho.

16.5. A permanência do candidato nomeado ficará condicio nada ao reconhecimento da equivalência do título pela UNESP, quando o mesmo tenha sido obtido em curso não credenciado. 16.6. Implicará na exclusão definitiva do candidato:

a) o não comparecimento à convocação para entrega de jumentos e anuência à nomeação, dentro do prazo estipuh) a não apresentação do Projeto de Pesquisa em conso

nância com o Plano Global de Atividades no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, devidamente protocolado, conforme item 16.4;

c) em caso de não haver parecer favorável da Comissão Permanente de Avaliação (CPA) à aplicação do regime especial

de trabalho docente ao interessado;
16.7. Implicará na exoneração do candidato:
a) o não reconhecimento da equivalência do título pela

b) a n\u00e3o apresenta\u00e7\u00e3o da c\u00e9dula de identidade com visto

b) a não apresentação da cédula de identidade com visto permanente, no caso de candidato estrangeiro.
16.8. O prazo de validade do concurso público será de 06 (seis) meses, contado a partir da data de publicação da homologação no Diário Oficial do Estado, podendo ser porroragado uma única vez, por igual período, a critério da Administração.
16.9. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior, menor ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
16.10. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o concurso público não se realizar.
16.11. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado, referentes ao presente concurso.

presente concurso.

16.12. Os documentos inseridos no Sistema de Inscrições ficarão amazenados durante o prazo de validade deste concurso. Após este prazo, serão descartados.

16.13. A inscrição implicarão no conhecimento deste edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas, bem como das normas vigentes que regem a aplicação de regimes especiais de trabalho docente na UNESP (RDIDP/RTC - Resolução Unesp. 9º 85/1999 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações regulamentada pela Portaria Unesp 06/2000 e suas alterações legislacia-webl).

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro.

16.14. O candidato será responsável por qualquer erro

omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição. 16.15. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado

e que isso seja constatado posteriormente 16.16. As nomeações estarão condicionadas à existência de dotação orçamentária específica e à observância das demais normas financeiras consubstanciadas na Lei de Responsabili-

16.17. Observado o disposto em 16.15, os candidatos aprovados no concurso são detentores de mera expectativa de

eito à nomeação. 16.18. Os candidatos aprovados em número excedente ac de vagas têm a expectativa de direito à nomeação limitada pelo prazo de validade do concurso, tanto o inicial quanto o eventu-

ente prorrogado. 16.19. Caso o candidato classificado não assuma o cargo no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua nomeação, nem olicite prorrogação de prazo, nos termos da legislação em vigor, erá nomeado o candidato classificado na sequência e, assim,

sucessívamente.
16.20. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais
taulizações ou retificações, enquanto não consumada à providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que
será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário

dosos serão julgados pela Banca Examinadora inistração da Unidade Universitária ANEXO

PROGRAMA

1) Propagação e produção de mudas de plantas frutíferas 2) Cultura dos Citros 3) Cultura da Bananeira 4) Cultura da Videira

Cultura do Abacaxizeiro

Cultura do Abacate

 Cultura da Goiabeira 8) Cultura da Mangueira

9) Cultura do Pess 10) Cultura do Caquizeiro

BIBLIOGRAFIA

AGUILERA, G.H.A.; ZAMBOLIM, L. Manga: produção inte-grada, industrialização e comercialização. Víçosa: UFV, 2004. AGUSTÍ, M. Citricultura. EdicionesMundi Prensa. 416p

2000 J. ALBUQUERQUE, J.A.S.; MOUCO, M.A.C.; MEDINA, V.D.; SAN-ALBUQUERQUE, JA.S.; MUDUCU, M.A.C., mEDITOS, JALOS CO. TOS, C.R.; TAVARES, S.C.C.H. O cultivo da mangiueria ririgada no semiárido brasileiro. Petrolina: Embrapa Semiárido: VALEXPORT, 1999. 77 p.
ALVES, E.J. A cultura da banana: aspectos técnicos, socioeconômicos e agroindustriais. Embrapa, 1999.

ALVES, M.C.; ROSSIN, A.C.; SAMPAIO, A.C. Cultura do

a, 2010. BASTOS. D.C.: RIBEIRO, J.M. Produção de mudas de gojabe ra. Petrolina: Embrapa Semiárido, 2011. 3 p. il. (Embrapa Semiárido. Comunicado Técnico, 148). Disponível em:https://www infoteca.cnptia. embrapa.br/bitstream/doc/916940/1/COT148 pdf. Acesso em: 16 abr. 2024. BRUCKNER, C.H. Melhoramento de fruteiras de clima tem

ado. Viçosa: Ed.UFV, 2002. 186p.

ntos do Melhoramento de Frutei BRUCKNER, C.H. Fundar : Viçosa: Editora UFV, 2008, 202p. BRUCKNER, C.H. Melhoramento de fruteiras de clima tem-

ado. Viçosa: Ed.UFV, 2002. 186p.

BUENO, S.C.S. (coord.). Vinhedo Paulista. Campinas: Coorde oria de Assistência Técnica Integral, 2010. CARVALHO, S.L.C.; AULER, P.A.M.; DETON, A.M. A

Cultivo nas condições subtropicais do Paraná. IAPAR. Abril 2016. CASTRO, P.R.C., KLUGE, R.A. Ecofisiologia de Fruteiras Tro-picais. Abacaxizeiro, maracujazeiro, mangueira e bananeira. São

picais Abacaxizeiro, maracujazeiro, mangueira e bananeira. São Paulo: Nobel, 1998. 111p.
CORDEIRO, Z.J.M. (org.) Banana: Aspectos Técnicos de Produção. Brasilia: Embrapa Comunicação para transferência de Tecnologia, 2002.143p.
CURHA E CASTRO, J.M. Pesquisa e desenvolvimento para a cultura da goiabeira: a contribuição da Embrapa Semiárido Petrolina: Embrapa Semiárido, 2020. 82 p. (Embrapa Semiárido. Documentos, 207). DoONADIO, L.C. Noções práticas de fruticultura. Campinas: Fundação Caroll. 1993. 74 p.

DONADIO, L.C. NOÇOES PRAICAS DE TRUCCUITURA. CAMPINAS ndação Cargill, 1993. 74 p. FACHINELLO, J.C.; HOFMNN, A.; NATCHIGAL, J.C. Propaga o de plantas frutíferas. Brasília: Embrapa Informação Tecnoló

racinicas de plantas frutíferas. Brasilia: Eminique de gica, 2005. 221 p. FRANZON, R.C., HALL, M.A., DE KLERK, G.I. Produção de Fruteiras de la companyação de fruteiras de companyação de fruteiras de companyação de fru mudas: principais técnicas utilizadas na propagação de Planaltina: Embrapa Cerrados: Documentos 283. 2010. FREGONI, M. Viticolturadiqualità. Roma: Tecnic

GADELHA, R.S.S. et al. A cultura do abacaxi: perspectivas iologias, viabilidade, Niterói: PESAGRO-RIO, Niterói, 1996

nto 36). GENU. P.J.C.: PINTO. A.C.O. A Cultura da Mangueira. Brasília

rapa Informação tecnológica, 2002. 454 p. GEORGE, E.F.; HALL, M.A.; DE KLERK, G.I. Plant propagation issueculture. The Background. 3rd Edition. v.1. Springer, 2008 GIL, G.F.; PSZCZÓLKOWSKI, P. Viticultura: fundamentos para optimizarproduccion y calidad. Santiago: EdicionesUniversidad Católica deChile, 2007.

GIOVANNINI, E. Manual de Viticultura. Rio Grande do Sul.

ıkman; 1ªedição (11 outubro 2013). 264p. GONÇALVES, R.; MARTINS, J.R.; MAZIA, J.O. Cultura do na de Produção para o Noroeste do Paraná, EMA

TER, EMATER2007. 28p (Produtor, 111). GRANADA, G.G.; ZAMBIAZI, R.C.; MENDONÇA, C.R.B. Abacaxi:produção, mercado e subprodutos. Boletin Curitiba, v.22, n.2, p.405-422, 2004.

HARTMANN, H.T.; KESTER, D.E.; DAVIES, J.F.T. Plant propagation:principles and practices. 5 ed. New Jersey: Prentice Hall international,1990. 647 p. KISHINO, A.Y.; CARVALHO, S.L.C.; ROBERTO, S.R. Viticultura

Tropical: osistema de produção de uvas de mesa do Paraná. Londrina: IAPAR,2019. 709p. LEONEL, S.(Org.): SAMPAIO, A.C.(Org.) Abacate: Aspectos Técnicos daProdução.1a. ed. São Paulo: EditoraUnesp. 2008.

Técnicos dalProduçao.1.a. etc. 300 reum. Conscionario.

168p.

LITZ, R.E. (Ed.) The mango: botany, production and uses. 2 ed. Wallingford: CAB International, 2009. 680p.

MANICA, I. Abacate: produção de mudas, instalação e manejo depomares, colheita e pós-colheita. Ted. Porto Alegre: Cinco continentes, 2002. 159p.

MARIINS, F.F.; PEREIRA, F.M. Cultura do Caquizeiro. Jaboticabal-EUHRF, 71p. 1989.

MATOS, A.P. (Org.) Abacaxi: fitossanidade. Brasilia, DF: Embrapa-Gomunicação para Transferência de Tecnologia, 2000.

77 p. (Frutas doBrasil, 9).

MATIOS JÚNIOR, D; DE NEGRI, J.D.; PIO, R.M.; POMPEU JÜNIOR, J.Citros. Campinas: Instituto Agronômico e Fundag.

JÚNIOR, J.Citros. Campi MEDEIROS, C.A.B.: RASEIRA, M.C.B. A cultura do pesseguei

Brasília:EMBRAPA/CPACT/SPI, 1998. 351p. MONTEIRO, L.B.; DE MIO, L.L.M.; SERRAT, B.M.; MOTTA, A.C.; CUQUEL,F.L. Fruteiras de caroço uma visão ecológica Curitiba: UFPR.Departamento de Fitotecnia e Fitossanitarismo

2004. 309 p.
MOREIRA, R.S. Banana: teoria prática de cultivo. Campinas

FundaçãoCargill, 1987, 335p. NATALE, W.; ROZANE, D.E.; SOUZA, H.A.; AMORIM, D.A. Cultura dagoiaba do plantio à co

bal: FCAV, 2009,284p. NEVES, M.F.; LOPES, F.F. Estratégias para a produção de laranja noBrasil. São Paulo: Editora Atlas 2005. 225p. NOMURA, E.S.; DAMATTO JUNIOR, E.R. Cultivo de bananei

ras.Campinas, CDRS, 2020,178p. (Manual Técnico, 82). OLIVEIRA, A.R.; MOREIRA, A.N.; TEIXEIRA, A.H.C. et al. Cul

OUVEIRA, A.R.; MOREIRA, A.N.; TEIXEIRA, A.H.C. et al. Cul-tivo dalMangueira. Embrapa Semiarido. Sistemas de Produção 2. 2º edição. Versão eletrônica. 2010. OLIVEIRA, I. P.; OLIVEIRA, L. C., MOURA, C. S. F. T., LIMA JUNIOR, A. F.,ROSA, S. R. A. Cultivo da goiabeira: do plantio a omanejo. RevistaFaculdade Montes Belos, V.5, n.4, 2012. PEREIRA, R.A. Cultura do cagui. Apostila/SAA/CATI/Casa da Agriculturade Guararema, 2000. 32p. RAGAZZINI, D. El kaki. Barcelona: Editorial Trillas, 1998. 1690.

169p. RAMOS. J.D.; PIO, R.; CHAGAS, E.A.; BASTOS, D.C.; CHALFUN,

RAMOS, J.D.; PIO, R.; CHAGAS, E.A.; BASTOS, D.C.; CHALFUN, N.N.LCultivo do caquiazienic. Lawas: UFLA, 2006. 27p.
RASEIRA, M.C.B.; PEREIRA, J.F.M.; CARVALHO, E.L.C. Cultivo doPessegueiro. 2 ed. Pelotas: Embrao Clima Temperado, 2022. Sistemasde Produção 4. 200p.
REINHARDT, D.H.; SOUZA, L.F.S.; CABRAL, J.R.S. (Org.). Abacaxi produção: aspectos técnicos. Brasilia, DF: Embrao Comunicação paraTransferência de Tecnologia, 2000. 77p. (Frutas de Desail 71.

tas do Brasil, 7).

REUTHER, W.; BATCHELOR, L.D.; WEBBER, H.J. The Citrus

REUTHER, W.; BATCHELOR, L.D.; WEBBER, H.J. The Citrus Industry. Svolumes. 1967-1989.

ROZANE, D.E.; COUTO, F.A.A. (ed.)Cultura da Goiabeira: Tecnologia emercado. Vigosa, 2003-4002p.

SALOMÁO, L.C.; SiOQUERA, D.L.; BORÉM, A.L. Abacate-do plantio acolheita. Editora UFV. 2019. 204P.

SAMPAIO, A.C. et al. (Org.). Goiaba: do plantio à comercialização. 1.ed. Campinas (SP): CATI, 2011. v.l. 125p.

SAMPAIO, A.C.; WHATELY, M.C. (Org.) Abacaticultura Sustentável. 1.ed. Ponta Grossa: Atenas, 2022. v. 1. 202p.

SANTOS, C.E.M.; BORÉM, A. Abacaxi do plantio à colheita.

Vicosa:Editora UFV. 2019. 202p SICHERI, G. Viticoltura, Milano: Hoenli, 2008. SIMÃO. S. Tratado de fruticultura. Piracicaba. FEALO. 1998

.. SIQUEIRA, D.L.; SALOMÃO, L.C.C. Citros: do plantio à colheita. Viçosa, MG: Ed. UFV, 2017, 278p.
SIQUEIRA, D.L.; SALOMÃO, L.C.; BORÉM, A. Manga doplanti à colheita. Viçosa: Éditora UFV, 2019. 277p.
SOARES, J.M.; LEÃO, P.C.S. A viticultura no semiárido brasi-

leiro.Brasilia,DF: Embrapa Informação tecnológica, 2009. SOBRINHO, A.P.C. et al. (Ed.) Cultura dos Citros. Brasilia: Embrapa,2013. 399p., v.1.

SOUZA, J.S.I. Poda das plantas frutíferas. São Paulo: Nobel, 2005 153

STEINBERG, E. Pêssego e nectarina. São Paulo: Nobel,

2008. 129p s. 129p. TAIZ, L.; ZEIGER, E. Fisiologia vegetal. 5. ed. Porto Alegre,

RS:ARTMED, 2013, 918p.
TALON, M.; CARUSO, M.; GMITTER Jr., F.G. The Genus Citrus.

TECCHIO, M.A.; HERNANDES, J.L.; PIRES, E.J.P.; MOURA,

M.F.; TERRA, M.M. Cultivo de videira para mesa, vinho e suco. In: PlO, R. (org.). Cultivo de fruteiras de clima temperado em regiões tropicais esubtropicais. 2. ed. Lavras: UFLA, 2018. v.1, p. 512-584. ZAMBÃO, J.C.; BELLINTANI NETO, A.M. Cultura da Goiaba. Campinas:SAA/CATI/DCT, 23p., 1998 (Boletim técnico, 236). CAMPUS DE PRESIDENTE PRUDENTE Faculdade de Ciências e Tecnologia

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESOUITA

Faculdade de Ciências e Tecnologia
EDITAL FCT/STA N° 10/20/4
(Processo n° FCT-0136/2023)
A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP
- Campus de Presidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme
deliberação da comissão examinadora de 11/06/2024, homologado pela Congregação em 24/06/2024, o DEFRIMENTO das
inscrições dos(as) candidatos(as) ao concurso público de Provas
e Títulos para concurso para obtenção do título de livre-docente
em Química Inorgânica, no conjunto de disciplinas "Química
Inorgânica Fundamental", "Química Inorgânica Descritiva" e
Bioquímica (Coordenação", do Departamento de Química e
Bioquímica (Edital FCT/STA 05/2024 – Abertura de Inscrições),
conforme abaixo.

conforme abaixo: INSCRIÇÕES DEFERIDAS:

NOME/หน Ana Maria Pires / RG 185768738/SP Sergio Antonio Marques de Lima / RG 286001718/SP UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA

UNIVERSIDADE STROME.

FILHO*

Faculdade de Cièncias e Tecnologia

EDITAL FCT/STA N° 11/2024

(Processo n° FCT-013/6/2023)

A Diretora da Faculdade de Cièncias e Tecnologia da

UNESP - Campus de Presidente Prudente CONVOCA os(as)

candidatos(as) abaixo relacionados(as), inscritos(as) no concurso público de Provas e Títulos para concurso para obtenção

do título de livre-docente em Quimica Inorgânica, no conjunto

de disciplinas "Química Inorgânica Fundamental", "Química

Inorgânica Descritiva" e "Química de Coordenação", do Depar
tamento de Química e Bioquímica, objeto do Edital nº 05/2024, tamento de Química e Bioquímica, objeto do Edital nº 05/2024, para as provas que serão realizadas nos dias 15, 16 e 17 de julho de 2024, com apresentação ao concurso, no seguinte dia,

ário e local: DIA: 15/07/2024 - HORÁRIO: 8:00 horas LOCAL: Centro Cultural "Alvanir de Figueiredo" no Anfi-

Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP
Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SP
CANDIDATO (A)/ RG

CANDIDATO (A)/ RG Ana Maria Pires / RG 185768738/SP Sergio Antonio Marques de Lima / RG 286001718/SP UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA

FII HC Faculdade de Ciências e Tecnologia EDITAL FCT/STA Nº 13/2024

EDITAL FCT/STA N° 13/2024 (Processo n° FCT-1405/2023)
A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP - Campus de Precidente Prudente TORNA PÚBLICO conforme deliberação da comissão examinadora de 05/06/2024, homologado pela Congregação em 24/06/2024, o DEFERIMENTO da inscrição do candidato ao concurso público de Provas e Titulos para obtenção do título de livre-docente em Geomorfologia Ambiental, na de disciplina "Geomorfologia Ambiental," na de disciplina "Geomorfologia Ambiental," no Departamento de Geografía (Edital FCT/STA 03/2024 – Abertura de Inscrições), conforme abaixo:
INSCRIÇÃO DEFERIDA:

Paulo Cesar Rocha / RG 40350900/PR UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FII HO

Faculdade de Ciências e Tecnologia
EDITAL FCTSTA N° 14/2024
(Processo n° FCT-1405/2023)
A Diretora da Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNESP
- Campus de Presidente Prudente CONVOCA o candidato abaixo
relotenção do título de livre-docente em Geomorfologia Ambiental,
no conjunto de disciplina "Geomorfologia Ambiental", do
Departamento de Geografia, objeto do Edital nº 03/2024, para as
provas que serão realizadas nos dias 08 e 09 de agosto de 2024,
com apresentação ao concurso, no seguinte dia, horário e local:
DIA: 08/08/2024 - HORÁRIO: 8:00 horas
LOCAL: Centro Cultural "Avanir de Floueredo" no Anfi-

LOCAL: Centro Cultural "Alvanir de Figueiredo" no Anfitro VII Faculdade de Ciências e Tecnologia/UNESP Rua Roberto Simonsen, 305 - Presidente Prudente - SF CANDIDATO (A)/ RG Paulo Cesar Rocha / RG 40350900/PR

CAMPUS DE RIO CLARO

Instituto de Biociências Edital nº 100/2024-STGP – Divulgação das notas das Provas de Títulos, Didática e de

Análise e Arguição O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa, do Instituto de Biociências, TORNA PÚBLICO o resultado das provas de Títulos, Didática e de Análise e Arguição do Concurso Público de Títulos e Provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Assistente, em RDIDP, junto ao Departamento de Educação Física, na área do conhecimento: Educação Física, objeto do Edital nº 185/2023-51GP-IB, realizado no período de 26 a 28/06/2024, na seguinte conformidade: Nome - CP Saminador: Títulos (peso 2) / Didática (peso 2) / Prova de análise e arguição do projeto de

e arguição do projeto de equisa, do plano de atividades para a graduação e para a graduação e do plano de ações de extensão universitária (peso 1)

egratuação e top jano de ações de extensão universitária (peso 1)
- Américo Valdanha Netto -011.108-..
Prof'. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 3,00 / 7,00 / 6,73
Prof. Dr. Fernando Renato Cavíchiolit: 3,00 / 7,40 / 7,10
Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 3,00 / 7,40 / 6,07
- Marcus Vinicius Simões de Campos -076.188-.
Prof'. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 6,75 / 8,50 / 8,33
Prof. Dr. Fernando Renato Cavíchiolit: 6,75 / 9,70 / 9,40
- Nara Heloisa Rodrígues -278.309-.
Prof'. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 4,85 / 9,50 / 8,17
Prof. Dr. Eyelder Ferreira Isayama: 4,85 / 9,50 / 8,17
Prof. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 4,85 / 9,50 / 8,17
Prof. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 4,85 / 9,50 / 8,17
Prof. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 4,85 / 9,50 / 8,17
Prof. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 4,95 / 9,40 / 8,30
- Evandro Antonio Correa -375.128-..
Prof'. Dr. Cynthia Yukiko Hiraga: 6,02 / 5,10 / 7,00
Prof. Dr. Fernando Renato Cavíchiolit: 6,02 / 4,50 / 7,17
Prof. Dr. Helder Ferreira Isayama: 6,02 / 5,70 / 7,00
Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) días uteis após a pub

Caberá recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publi-cação deste edital, a ser apresentado no endereço eletrônico https://inscricoes.unesp.br. (Processo nº 1030/2023-IB/CRC).

www.pciconcursos.com.br